



ESTADO DE GOIÁS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG

1. **DO OBJETO**

1.1. O presente procedimento tem por objetivo contratação de empresas para a aquisição de eletrodomésticos (refrigeradores) e mobiliário (mesas e cadeiras e estantes), usufruindo à Ata de Registro de Preços nº 013/2022 - SEAD/GEAC (47094952), na condição de partícipe para atender ao Câmpus Metropolitano e as Unidades Universitárias de Itumbiara e Caldas Novas.

2. **DA JUSTIFICATIVA**

2.1. A pretensa contratação de empresas para a aquisição de eletrodomésticos (refrigeradores) e mobiliário (mesas e cadeiras e estantes), usufruindo à Ata de Registro de Preços nº 013/2022 - SEAD/GEAC (47094952), na condição de partícipe, visa atender ao Câmpus Metropolitano e as Unidades Universitárias de Itumbiara e Caldas Novas, conforme justificativas apresentadas nesta ou em processos apartados reproduzidas abaixo:

2.1. **Solicitação da Unidade Universitária de Itumbiara - (doc. SEI nº 45959051).**

"Neste, venho respeitosamente solicitar a disponibilização de mobiliários que são necessários para organização de ambientes que compõem laboratórios de práticas pedagógicas da saúde. Caso haja impossibilidade de novas aquisições, informamos que os mobiliários podem ser usados, em bom estado de conservação. Os mesmos serão utilizados para organização de alguns ambientes, tais como: ambulatório, sala de atendimento e trabalho do professor em Tempo Integral, sala de Tutoria, práticas pedagógicas nos laboratórios de Práticas Clínicas e de Simulação."

2.2. **Solicitação da Unidade Universitária de Caldas Novas (doc. SEI n. 46119676):**

2.2.1. A Unidade Universitária de Caldas Novas justifica que a aquisição dos itens são para:

- a) Estantes em aço: Serão utilizadas para o armazenamento dos livros da biblioteca local;
- b) Refrigeradores: Serão usados para compor os laboratórios (cozinha quente e fria) de Gastronomia.

2.3. **Solicitação do Câmpus Metropolitano (doc. SEI n.46311291):**

"A Biblioteca do Campus Metropolitano Aparecida de Goiânia conta um espaço físico de 80,5 m² e atende toda a comunidade acadêmica. A expansão do acervo é uma prática frequente com doações ou compra de livros. A compra de novas estantes se faz necessária para garantir um melhor acondicionamento e mobilidade do acervo. Com as novas estantes será possível acondicionar os livros do curso de direito que estão em processo de compra e estarão na biblioteca o mais breve possível e também reorganizar o material já existente. Cabe sinalizar também que as atuais estantes se encontram com excesso de livros impossibilitando a inserção de novos materiais. As estantes solicitadas visam suprir a demanda que temos na biblioteca, haja vista os riscos de excesso de peso dos livros nas estantes existentes no departamento. Elas serão também para uma melhor redistribuição dos volumes e do peso. Dessa forma, essa é mais uma medida preventiva para a preservação e conservação do acervo. Assim a compra das estantes é fundamental para a acomodação dos materiais que temos e para os que serão incorporados ao acervo."

A secretaria do Campus Metropolitano, atualmente conta com 2 salas pequenas destinadas para arquivo. E existem dezenas de caixas com documentos de guarda permanente (de acordo com a legislação arquivística), documentos não só dos cursos ofertados atualmente, mas também dos primeiros cursos ofertados no início dos anos 2000, quando a UEG em Aparecida de Goiânia era apenas um Pólo. Diante da necessidade de preservar esses documentos públicos, para que não haja perda de informações, solicitamos a aquisição das 12 estantes metálicas para a guarda correta e organizada desses arquivos que devem estar disponíveis e em boas condições para consulta quando necessário.

No departamento de coordenação de cursos do Campus Metropolitano é necessário o arquivamento de documentos públicos classificados na categoria permanentes, de acordo com a legislação arquivística para manutenção e consulta dos órgãos reguladores da Administração Pública Estadual, além da consulta pelos coordenadores, docentes e discentes dos arquivos. Assim, faz-se imprescindível a aquisição dos armários de escritório de 2 portas visando a guarda de forma correta, segura e disponível a seus usuários.

Atualmente, a única geladeira/refrigerador existente no campus foi adquirida em 2010 e possui quase uma década e meia de uso ininterrupto, sendo utilizada por docentes, servidores técnico administrativos, funcionários terceirizados (limpeza e vigilância) e jovens do futuro para armazenamento de alimentos e demais mantimentos. Com o passar dos anos, a mesma começou a apresentar ruídos no motor, desgaste das borrachas de vedação das portas, ferrugem na base da porta inferior e formação excessiva de gelo em seu interior. Devido ao uso contínuo, a alta demanda e a impossibilidade de reparo do aparelho existente via Fundo Rotativo, torna-se fundamental e improrrogável a aquisição de uma nova geladeira/ refrigerador para suprir as necessidades dos servidores, docentes, funcionários terceirizados e jovens do futuro que trabalham no campus."

3. **DA DESCRIÇÃO, DO QUANTITATIVO E DO CUSTO**

3.1. Quadro geral demonstrativo das especificações, quantidade e valores:

QUADRO A. Quantitativos totais

LOTE	ORDEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	FORNECEDOR
1	10	MESA DE TRABALHO RETANGULAR	UND.	4	R\$ 476,00	R\$ 1.900,00	Flexibase Ind. e Com. de Móveis Imprtação e Exportação Ltda
1	11	MESA DE TRABALHO RETANGULAR	UND.	9	R\$ 810,00	R\$ 7.290,00	Flexibase Ind. e Com. de Móveis Imprtação e Exportação Ltda
1	1	ARMÁRIO ALTO	UND.	8	R\$ 875,00	R\$ 7.000,00	Flexibase Ind. e Com. de Móveis Imprtação e Exportação Ltda
1	15	MESA DE REUNIÃO COMPONÍVEL (12 Lugares)	UND.	2	5.763,33	R\$ 11.526,66	Flexibase Ind. e Com. de Móveis Imprtação e Exportação Ltda

2	1	CADEIRA FIXA ESPALDAR BAIXO OPERACIONAL SEM APOIO PARA BRAÇO	UND	25	R\$ 491,00	R\$ 12.275,00	Flexibase Ind. e Com. de Móveis Imprtação e Exportação Ltda
2	2	CADEIRA GIRATÓRIA COM REGULAGEM DE ALTURA DE ESPALDAR MÉDIO COM APOIO PARA BRAÇO	UND.	9	R\$ 602,46	5.422,14	Flexibase Ind. e Com. de Móveis Imprtação e Exportação Ltda
3	1	ESTANTE DE AÇO COM 7 PLANOS	UND	24	R\$ 1.295,54	R\$ 31.092,96	HGC Taveira Comércio de Móveis - Eireli / CNPJ: 05.258.798/0001-90
5	2	REFRIGERADOR	UND.	5	R\$ 3.032,00	R\$ 15.160,00	Araújo Distribuidora e Comércio Eireli

3.2. Valor Total da aquisição: R\$ 91.670,76 (noventa e um mil seiscentos e setenta reais e setenta e seis centavos).

3.3. Quanto ao detalhamento das especificações, frise-se que estas seguirão os moldes recomendados pela Instrução Normativa Nº 04/2018- SEGPLAN. Outrossim, as indicações de cores são meramente referenciais, podendo cada unidade solicitar a cor que se adequa à sua parametrização estética:

QUADRO B. Especificações detalhadas do Objeto

DESCRIÇÃO
MESA DE TRABALHO RETANGULAR - (L = 800MM; P = 600MM; A = 740MM) Mesa de trabalho com tampo retangular em MDP ou MDF, com espessura de no mínimo 25,00 mm, revesti do com laminado melamínico de baixa pressão, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno de superfície na mesma cor do tampo. A parte superior do tampo texturizada, com 2 passa fios (passagens de cabos) de no mínimo 60 mm de diâmetro, destacáveis. Estrutura metálica das extremidades com tratamento anti corrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi de alta resistência a abrasão e impactos, com secagem em estufa, tampa para passagem de fiação injetada em polipropileno ou aço, travessa superior em tubo de aço SAE 1020 20 x 30 x 1,20 mm ou travessa superior em chapa de aço SAE 1010/20 com 3 mm de espessura, sapat as reguláveis com rosca M10. Base horizontal e fixação ao tampo direto nas estruturas metálicas das extremidades através de parafuso rosca autoportante tipo chipboard cementado 4,5 x 20 mm com alta resistência ao torque ou base horizontal estampada "sem ponteiros" em chapa de aço de 2,65 mm de espessura, com 580 mm de comprimento, mínimo de 60 mm de largura e 25 mm de altura, dotada de 2 sapat as niveladoras estriadas de 60 mm de diâmetro com rosca 5/16. Quando com estrutura central, fixada ao tampo através de parafuso rosca autoportante 5,0 x 20 mm. Fixação de painéis frontais através de parafuso em aço conformado para sistema minifix com rosca M6 ou direto nas estruturas laterais sem estrutura central. Estrutura metálica em chapa estampada, com passagem para fiação de no mínimo 150,00 mm com espessura de 30,00 mm com tratamento anti corrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi de alta resistência a abrasão e impactos, com secagem em estufa. GARANTIA: 12 MESES
MESA DE TRABALHO RETANGULAR - (L = 1400MM; P = 600MM; A = 740MM) COM GAVETEIRO FIXO 02 GAVETAS (350MM x 448MM x315MM) Mesa de trabalho com tampo retangular em MDP ou MDF, com espessura de no mínimo 25,00 mm, revesti do com laminado melamínico de baixa pressão, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno de superfície na mesma cor do tampo. A parte superior do tampo texturizada, com 2 passa fios (passagens de cabos) de no mínimo 60 mm de diâmetro, destacáveis. Estrutura metálica das extremidades com tratamento anti corrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi de alta resistência a abrasão e impactos, com secagem em estufa, tampa para passagem de fiação injetada em polipropileno ou aço, travessa superior em tubo de aço SAE 1020 20 x 30 x 1,20 mm ou travessa superior em chapa de aço SAE 1010/20 com 3 mm de espessura, sapat as reguláveis com rosca M10. Gaveteiro fixo com 02 (duas) gavetas. Corpo do gaveteiro em MDP ou MDF com espessura de no mínimo 15,00 mm, revesti do com laminado melamínico de baixa pressão, resistente a abrasão, encabeçado com fita de poliestireno com superfície visível texturizada, na mesma cor do tampo, com alta resistência a impactos. Conjunto gaveta em MDP ou MDF com espessura de no mínimo 15,00 mm, laterais e fundo com espessura de no mínimo 15,00 mm, revesti da com laminado melamínico de baixa pressão, resistente a abrasão, encabeçada com fita de poliestireno de superfície, com alta resistência a impactos. Sistema de travamento simultâneo das gavetas através de haste de aço resistente a tração com acionamento frontal através de fechadura com chave de alma interna com capa plástica externa de proteção em polietileno injetado e sistema escamoteável para adaptar-se ao móvel caso não seja retirada, e minimizar choques acidentais ao usuário. Puxador metálico injetado em Zamak ou abertura das gavetas através de cavidades laterais sem a utilização de puxador aparente. Corrediças da gaveta fabricadas em aço laminado SAE 1020 com deslizamento suave através de roldanas, presas ao corpo do gaveteiro através de parafuso autoportante tipo chipboard para madeira. Base horizontal e fixação ao tampo direto nas estruturas metálicas das extremidades através de parafuso rosca autoportante tipo chipboard cementado 4,5 x 20 mm com alta resistência ao torque ou base horizontal estampada "sem ponteiros" em chapa de aço de 2,65 mm de espessura, com 580 mm de comprimento, mínimo de 60 mm de largura e 25 mm de altura, dotada de 2 sapat as niveladoras estriadas de 60 mm de diâmetro com rosca 5/16. Quando com estrutura central, fixada ao tampo através de parafuso rosca autoportante 5,0 x 20 mm. Fixação de painéis frontais através de parafuso em aço conformado para sistema minifix com rosca M6 ou direto nas estruturas laterais sem estrutura central. Estrutura metálica em chapa estampada, com passagem para fiação de no mínimo 150,00mm com espessura de 30,00mm com tratamento anti corrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi de alta resistência a abrasão e impactos, com secagem em estufa. GARANTIA: 12 MESES.
ARMÁRIO ALTO - (L = 800MM; P = 450MM; A = 1600MM) Armário alto com 2 (duas) portas, com tampo superior e fundo inteiro, sem divisão central, com 3 (três) prateleiras. Tampo do armário em MDP ou MDF, com espessura de no mínimo 25,00 mm, e revesti do com laminado melamínico de baixa pressão, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita de poliestireno com superfície, com espessura de no mínimo 2,00mm e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com a NBR 13961:2010. Fundo inteiro em MDP ou MDF, com espessura de no mínimo 15,00 mm, e revesti do com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita de poliestireno, com espessura de no mínimo 0,45 mm. A fixação entre as partes é feita pelo sistema de bucha de nylon e minifix, e recebem cavilhas de madeira para maior sustentação e alinhamento. Base inferior de no mínimo 18,00 mm. Possui sapat as niveladoras com rosca 5/16 sextavada de no mínimo 30,00 mm permitindo a regulagem de altura do armário e alinhamento. Corpo e 3 (três) prateleiras do armário em MDP ou MDF de no mínimo 18,00 mm de espessura, sendo 1(uma) prateleira fixa no meio do móvel, todas as partes no mesmo acabamento do tampo, encabeçadas com fita de poliestireno com superfície com espessura de no mínimo 0,45 mm com alta resistência a impactos. Portas com fita de no mínimo 1,00 mm. As prateleiras são sustentadas por meio de suportes de prateleira em nylon de no mínimo 20,00 mm de diâmetro encaixado na prateleira por meio de pressão que permite encaixar o parafuso Philips dentro do suporte de nylon, travando a prateleira e evitando acidentes, ou prateleira com regulagem de altura, com suporte em aço, acabamento cromado, com diâmetro de no mínimo 5,00 mm e prateleiras com cavidade onde o suporte encaixe, não permitindo o deslizamento da mesma. Portas com 3 (três) dobradiças em aço de alta resistência, regulagem horizontal livre e ajuste lateral integrado, com ângulo de abertura de no mínimo 105º, com acabamento niquelado ou material similar. Sistema de travamento com trinco metálico na porta esquerda, fixado através de parafusos rosca autoportante para madeira, fechadura frontal com chave em duplicata, com capa plástica e externa de proteção em polietileno injetado com sistema escamoteável. Puxadores injetados em Zamak, ou sistema de puxadores embutidos dos injetados em ABS de formato retangular com raios ergonômicos. GARANTIA: 12 MESES
MESA DE REUNIÃO COMPOÑÍVEL (12 Lugares) MESA DE REUNIÃO COMPOÑÍVEL (L = 4000MM x P = 1200MM x A = 750MM) COM CAIXA DE TOMADA Mesa de trabalho com tampo retangular em MDP ou MDF, com espessura de no mínimo 25,00 mm, revesti do com laminado melamínico de baixa pressão, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno de superfície na mesma cor do tampo. Estrutura metálica com tratamento anti corrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi de alta resistência a abrasão e impactos, com secagem em estufa, tampa para passagem de fiação injetada em polipropileno ou aço, travessa superior em tubo de aço SAE 102020 x 30 x 1,20 mm ou travessa superior em chapa de aço SAE 1010/20 com 3 mm de espessura, sapat as reguláveis com rosca M10. Base horizontal e fixação ao tampo direto nas estruturas metálicas das extremidades através de parafuso rosca autoportante tipo chipboard cementado 4,5 x 20 mm com alta resistência ao torque ou base horizontal estampada "sem ponteiros" em chapa de aço de 2,65 mm de espessura, com 580 mm de comprimento, mínimo de 60 mm de largura e 25 mm de altura, dotada de 2 sapat as niveladoras estriadas de 60 mm de diâmetro com rosca 5/16. Quando com estrutura central, fixada ao tampo através de parafuso rosca autoportante 5,0 x 20 mm. Fixação de painéis frontais através de parafuso em aço conformado para sistema minifix com rosca M6 ou direto nas estruturas laterais sem estrutura central. Estrutura metálica em chapa estampada, com passagem para fiação de no mínimo 150,00 mm com espessura de 30,00 mm com tratamento anti corrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi de alta resistência a abrasão e impactos, com secagem em estufa. 02 (duas) caixas de tomada, no mínimo, comportando 03 (três) blocos elétricos e/ou telecomunicações. GARANTIA: 12 MESES
CADEIRA FIXA ESPALDAR BAIXO OPERACIONAL SEM APOIO PARA BRAÇO Cadeira fixa com encosto de espaldar baixo e assento unidos por meio de estrutura em aço SAE 1020 de 5/16" x 63,50 mm ou 1/4" x 3". Estofamento revesti do em tecido de poliéster de alta resistência à tração, rasgamento, esgarçamento, solidez à luz e não reage a manchas. Espuma anatômica fabricada em poliuretano injetado, de no mínimo 50,00mm de espessura no encosto e 60,00 mm no assento, indeformável, ignífuga com conchas injetadas em polipropileno e borda frontal ligeiramente curvada no assento para não obstruir a circulação sanguínea. Capa injetada em polipropileno de alta resistência a impactos e material reciclável, para assento e encosto. Assento interno em compensado prensado a quente com lâminas mescladas de madeiras selecionadas com no mínimo 12,00 mm de espessura

ou com alma em polipropileno. Encosto interno em polipropileno injetado estrutural de grande resistência mecânica, conformado anatomicamente. Estrutura fixa contínua em tubo de aço curvado pneumáticamente com diâmetro de no mínimo 25,00 mm e espessura de 1,90 mm ou em tubo de aço SAE 1020 de 1"x2,25 mm e placa do assento em aço estampado de no mínimo 3,00 mm, totalmente soldada por sistema MIG, com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização e acabamento em pintura epóxi de alta resistência a abrasão e impactos, com secagem em estufa e sapatas envolvidas injetadas em polipropileno. Dimensões mínimas: altura do assento: 410 mm; largura do assento: 450 mm; profundidade do assento: 450 mm; largura do encosto: 420 mm; altura do encosto: 365 mm/ GARANTIA: 5 (cinco) anos. Equivalente ABNT NBR 13962:2006 – cadeira de diálogo fixa

CADEIRA GIRATÓRIA COM REGULAGEM DE ALTURA DE ESPALDAR MÉDIO COM APOIO PARA BRAÇO

Cadeira giratória, com espaldar médio, com sistema de reclinção sincron, mecanismo a gás, com apoio-braços. Encosto de espaldar médio, revesti do com tecido sintético, com carenagem texturizada em polipropileno injetado de alta resistência a impactos. Reforço metálico estrutural para o encosto, estampado em chapa de aço SA E 1020 com 2,65 mm de espessura, e estrutura de união do encosto e assento com regulagem de altura de 15 posições predefinidas, confeccionada em lâmina de aço SAE 1020 1/4 x 72 mm, ambos com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi de alta resistência a abrasão e impactos, com secagem em estufa. Espuma anatômica de poliuretano de 50 mm de espessura, com densidade D40, injetada diretamente sobre concha interna de polipropileno, injetada e 100% reciclável. GARANTIA: 5 (cinco) anos. Equivalente ABNT NBR 13962:2006 - cadeira giratória operacional encosto médio.

ESTANTE DE AÇO COM 7 PLANOS (Bandejas) (L = 920MM; P = 580MM; A = 2300MM) - Estante semi industrial reforçada produzida em chapa de aço 22, tratada com antiferruginoso por fosfatização e pintura epóxi-pó por processo eletrostático, prateleiras juntas reforçadas com reforço Ômega interno (sob as bandejas) com capacidade de carga para 100 kg por plano e reforço X (somente nas laterais). Planos reguláveis em chapa de aço 22, vazadas, com capacidade de carga para 100 kg por plano, estrutura lisa, sem ondulações. GARANTIA: 12 MESES. Marca/Fabricante Nobre – 59cm

REFRIGERADOR

REFRIGERADOR - Capacidade 340L Frost Free, Voltagem:220V, Prateleiras removíveis, Branco, Selo Procel. MARCA/MODELO: CONSUL/CRB39AB

4. DA PARTE TÉCNICA DO MOBILIÁRIO

4.1 A contratada, além de atender as disposições técnicas da **Instrução Normativa 004 - GAB - SEGPLAN, de 25 de junho de 2018**, e respectivos anexos, e preencher os requisitos exigidos no art. 27 e seguintes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, deve, **apresentar certificado de conformidade com as normas técnicas especificadas para cada produto**, emitidas pela ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas, bem como apresentar, quando necessário, a comprovação de atendimento à Norma Regulamentadora Nº 17, bem como as especificações técnicas dos demais móveis contidos neste termo, conforme nota ao final do item 3.3 acima.

4.2 Caso alguma das normas citadas (NBRs da ABNT) sofra alterações ou inovações, estas deverão ser obedecidas pela contratada.

5. DA AMOSTRA

5.1 Não se aplica vez que trata-se de requisição de partícipe em ata.

6. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. O produto será recebido provisoriamente, no prazo de 3 (três) dias, por quem for responsável pelo acompanhamento e pela fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

6.2. O produto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

6.3. O produto será recebido definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, mediante termo circunstanciado;

6.4. Na hipótese de verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

6.6. O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega dos materiais, mediante Nota Fiscal emitida pela Contratada e devidamente atestada pela Contratante.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/RECEBIMENTO

7.1. Os mobiliários descritos neste Termo deverão ser entregues no local indicado por cada Órgão ou Entidade. O início do prazo será contado a partir da emissão da Ordem de Fornecimento;

7.2. A entrega dos mobiliários deverá ser integral e imediata, no prazo de até 60 (sessenta) dias corridos;

7.3. O transporte, entrega e montagem dos mobiliários, objeto deste Termo, são de responsabilidade do fornecedor, inclusive a descarga;

7.4. Fica assegurado ao Órgão o direito de rejeitar os mobiliários entregues em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, ficando o fornecedor obrigado a substituir e/ou reparar os itens irregulares, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos;

7.5. Caso a substituição dos mobiliários não ocorra no prazo determinado, estará o fornecedor incorrendo em atraso na entrega e sujeito a aplicação das sanções legais;

7.6. O aceite ou aprovação dos mobiliários pelo Órgão não exclui a responsabilidade civil nem a ético-profissional do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade dos mobiliários escolares ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, verificadas posteriormente, garantindo-se à Secretaria de Estado da Administração, como Órgão responsável pela gestão da Ata de Registro de Preços, as faculdades previstas no Art. 18 da Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor;

7.7. Todos os móveis devem ser embalados para transporte e entrega, conforme o que dispõe o termo “embalagem” que explica o procedimento dentro de cada especificação técnica feita conforme particularidade de cada item a ser adquirido. Caso as exigências não sejam cumpridas e em decorrência disso, a mercadoria seja danificada, o Órgão poderá solicitar a substituição imediata de qualquer unidade;

7.8. Os produtos deverão estar devidamente identificados com o nome do licitante, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, sua marca, número de referência, código do produto e modelo.

8. DEMAIS INFORMAÇÕES SOBRE O RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1 O recebimento (provisório e definitivo) do objeto fica condicionado à montagem de um ou mais móveis escolhidos de forma aleatória pela Administração.

8.2 Os materiais serão recebidos provisoriamente, em até 3 (três) dias após o recebimento dos itens nas dependências do Órgão ou Entidade contratante para verificação de conformidade com os itens constantes no tópico DA DESCRIÇÃO, DO QUANTITATIVO E DO CUSTO ESTIMADO.

8.3 Após esta verificação, se os materiais atenderem a todos os requisitos serão recebidos definitivamente em até 5 (cinco) dias. Caso contrário, o fornecedor deverá realizar as adequações necessárias e até mesmo a troca do material, se necessário, para atender os requisitos mínimos descritos, sob pena das sanções cabíveis neste caso. Os recebimentos provisórios e definitivos serão devidamente documentados.

9. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

9.1 Emitir a correspondente Ordem de Serviço, com todas as informações necessárias, em favor da Contratada;

9.2 Emitir e encaminhar a Nota de Empenho à Contratada, através de e-mail, juntamente com a Autorização de execução/entrega emitida pelo gestor do contrato;

9.3 Definir o local, data, hora e prazo para a prestação dos serviços;

9.4 Disponibilizar todas as informações necessárias para a correta execução do objeto;

9.5 Dar conhecimento à Contratada de quaisquer fatos que possam afetar a execução do objeto;

9.6 Verificar se os objetos entregues pela Contratada atendem todas as especificações contidas neste Termo de Referência;

9.7 Exercer a fiscalização da execução do objeto, na forma prevista na Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Estadual nº 17.928/12 e neste Termo de Referência, rejeitando, no todo ou em parte, o(s) serviço(s) entregue(s) que não estiver(em) de acordo com as especificações deste Termo de Referência;

9.8 Notificar a Contratada, formal e tempestivamente, sobre irregularidades observadas na execução contratual, para que ela adote as providências necessárias e saneadoras, nos termos que dispõe este Termo de Referência;

9.9 Permitir aos funcionários da CONTRATADA que tenham acesso às dependências da SEAD e de outras Repartições onde ocorrerão as entregas e montagens, desde que, dentro das datas e horários agendados e devidamente identificados de modo a viabilizar a prestação de serviços durante o horário de expediente ou fora dele, quando solicitados pelos setores competentes;

9.10 Efetuar o pagamento em favor da Contratada, nas condições estabelecidas pelas normas legais vigentes;

9.11 Demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Estadual nº 17.928/12 e nas demais legislações pertinentes.

10. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

10.1 Fornecer os móveis de acordo com as especificações e condições expressas neste termo e na proposta respeitando as normas da ABNT, bem como as demais normas em vigor, no que couber;

10.2 Fornecer os móveis, observando todos os aspectos quanto à originalidade, qualidade, quantidade e validade, bem como os prazos de fornecimento e de acordo com as especificações constantes neste Termo;

10.3 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões, nos termos do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

10.4 Emitir e encaminhar à Contratante a Nota Fiscal/Fatura relativa ao objeto contratual efetivamente executado, na qual constarão as indicações referentes a data, número de série do equipamento, marca/fabricante, modelo, quantidade e prazo de garantia ou validade, bem como descrição dos serviços realizados;

10.5 Qualquer dano causado ao patrimônio público na entrega dos móveis será ressarcido, salvo justificativa comprovada, pela CONTRATADA, que deverá responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de Lei, ligada ao cumprimento deste;

10.6 Manter, durante toda a vigência do contrato, todas as condições que culminaram em sua habilitação e qualificação, particularmente no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, se for aplicado ao caso;

10.7 Acatar todas as orientações do Gestor do Contrato, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendimento das reclamações formuladas;

10.8 Não transferir a outrem, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, nem subcontratar a execução do objeto;

10.9 Assumir integral responsabilidade pela qualidade do material, bem como pelos danos decorrentes direta ou indiretamente de sua entrega;

10.10 Obedecer às especificações do objeto registrado, constantes neste termo, na proposta apresentada e do ato convocatório, cumprindo os prazos estabelecidos;

10.11 Responsabilizar-se pelo transporte dos móveis adquiridos até as dependências da CONTRATANTE, como também pelas despesas, impostos, frete, tributos, montagem, diárias e as demais taxas que venham incidir sobre o objeto e ou a ele inerentes;

10.12 Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto desta aquisição/contratação, sem prévia autorização da administração;

10.13 O recebimento/pagamento definitivo do objeto executado não exclui a responsabilidade da Contratada, nos termos das prescrições legais;

10.14 A Contratada ficará sujeita, nos casos omissos, às normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, à Lei Estadual nº 17.928/12 e demais atos normativos pertinentes.

11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1 O acompanhamento, o gerenciamento físico, financeiro e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade do objeto entregue e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designado (s) por meio de Portaria ou ato equivalente da autoridade superior, na forma dos artigos 66 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93 e dos artigos 51 e seguintes da Lei Estadual nº 17.928/12;

11.2 Cada Órgão ou entidade, no momento de celebrar as avenças resultantes da Ata de Registro de Preços, deverá indicar o responsável pela Gestão e Fiscalização Contratual;

11.3 O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993;

11.4 Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela entrega e execução de todo objeto, a CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer formar estrinja a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços;

11.5 As situações que exigirem decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser registradas e encaminhadas ao gestor do contrato para adoção das medidas cabíveis ou, no caso de serem ultrapassadas também as competências do gestor, este as enviará ao seu superior, em tempo hábil, para o devido posicionamento;

11.6 As partes não estão eximidas do cumprimento de obrigações e responsabilidades previstas na legislação vigente e não expressas neste Termo de Referência.

11.7 Sugere-se como gestora e fiscal do futuro contrato as seguintes servidoras:

11.7.1. Heloísa Freire dos Santos Constantino - CPF: *.040.791-****

11.7.2. Thays Sílvia Reis - CPF: *.606.771-****

12. DA GARANTIA

12.1 Deverá ser exigida garantia de, no mínimo, **5 (cinco) anos**, sendo os primeiros 90 (noventa) dias de garantia legal na forma que os fabricantes disponibilizarem para todo o mercado (art. 26, II, do Código de Defesa do Consumidor-CDC, Lei nº 8.078/1990) e os demais, caso o fabricante não forneça, pela CONTRATADA. Será obrigatória a entrega do termo de garantia do fabricante, com cada item fornecido; e a eventual contratada se responsabilizará pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 17 a 27, do CDC.

13. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

13.1 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, e terá eficácia a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.

14. DA FORMA DE PAGAMENTO

14.1 O valor mensal a ser pago à Contratada deverá considerar todo o período compreendido entre o primeiro e o último dia do mês e será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o atesto da nota fiscal e aceite definitivo pelo Gestor do Contrato.

14.1.1 A remuneração da empresa vencedora será resultante do somatório do quantitativo efetivamente recebido pela contratante, no período de referência.

14.1.2 A nota fiscal deverá ser emitida pela CONTRATADA até o 5º dia útil do mês subsequente ao da entrega do(s) objeto(s).

14.1.3 A CONTRATADA deverá apresentar mensalmente a nota fiscal/fatura, acompanhada dos seguintes documentos, relativos aos empregados utilizados na execução do objeto contratual, sem o que não serão liberados os pagamentos:

- I - Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- II - Certidão negativa de débitos junto às Fazendas Estadual ou Distrital e Municipal do domicílio sede da CONTRATADA;
- III - Certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e as de terceiros (CND);
- IV - Certidão de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS/CRF);
- V - Certidão negativa de débitos trabalhistas, conforme exigido pela Lei nº 12.440/2011.

14.1.4 Estarão incluídos no valor total do pagamento todos os tributos, salários, encargos sociais, trabalhistas e fiscais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto, bem como todo o investimento necessário à implantação do referido objeto.

14.2 O Órgão Contratante somente efetuará o pagamento de Notas Fiscais ou duplicatas contra ela emitidas à proponente vencedora, estando vedada a negociação de tais títulos com terceiros.

14.3 Os pagamentos serão efetivados por meio de crédito em conta corrente em qualquer instituição financeira em que a Contratada seja correntista, nos termos da Lei Estadual nº 21.434 de 31 de maio de 2022.

14.4 O valor contratado poderá ser reajustado nas condições estabelecidas no item 22 deste Edital.

14.5 A efetivação do pagamento ficará condicionada à comprovação, por parte da Contratada, da manutenção de todas as condições habilitatórias exigidas em edital.

14.6 O Órgão Contratante poderá deduzir do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos desta licitação.

14.7 Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/Fatura, motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado no item 21.1 passará a ser contado a partir da data de sua reapresentação, não implicando qualquer ônus para o Contratante.

14.8 Ocorrendo atraso no pagamento em que a contratada não tenha de alguma forma para tal concorrido, ela fará jus à compensação financeira devida, desde a data limite fixada para pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios pelo atraso no pagamento serão calculados pela seguinte fórmula:

EM = N x Vp x (I / 365) onde:

EM = Encargos moratórios a serem pagos pelo atraso de pagamento;

N = Números de dias em atraso, contados da data limite fixada para pagamento e a data do efetivo pagamento;

Vp = Valor da parcela em atraso;

I = IPCA anual acumulado (Índice de Preços ao Consumidor Ampliado do IBGE)/100.

14.9 Nenhum pagamento será efetuado à fornecedora, enquanto perdurar pendência em relação à entrega correspondente ou em virtude de penalidade ou inadimplência.

14.10 Na hipótese da empresa dar causa à retenção de pagamento, nos termos deste item, por 2 (dois) meses consecutivos e/ou 4 (quatro) alternados, no período do contrato, sem motivo comprovadamente demonstrado e aceito pela Administração, o contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, nos termos do art. 79, da Lei 8.666/93.

14.11 O descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e as relativas ao FGTS, ensejarão o pagamento em juízo dos valores em débito, sem prejuízo das sanções cabíveis.

14.12 Qualquer atraso ocorrido na apresentação da fatura ou nota fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE, não gerando qualquer tipo de direito à CONTRATADA.

14.13 Eventuais acertos de acréscimos ou supressões serão efetuados no faturamento do mês subsequente.

14.14 A CONTRATANTE fica obrigada a fazer as retenções legais.

14.15 A fatura não aceita pela CONTRATANTE será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções, com as informações que motivaram sua rejeição.

14.16 A CONTRATANTE, além das hipóteses previstas neste Item, poderá ainda sustar o pagamento de qualquer fatura apresentada pela CONTRATADA, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

14.16.1 Descumprimento parcial ou total do contrato;

14.16.2 Débito da CONTRATADA com a CONTRATANTE, proveniente da execução do contrato decorrente desta licitação;

14.16.3 Não cumprimento de obrigação contratual, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida;

14.16.4 Obrigações da CONTRATADA com terceiros que, eventualmente, possam prejudicar a CONTRATANTE;

14.16.5 Paralisação dos serviços por culpa da CONTRATADA;

14.16.6 O atraso no pagamento em que a CONTRATADA tiver dado causa não a autoriza suspender a execução do objeto.

14.17 DO REAJUSTE

14.17.1 O preço ora definido é fixo e irrevogável pelo período de 1 (um) ano, contados da data limite para apresentação da proposta comercial.

14.17.2 É facultado o reajuste em sentido estrito, a pedido da contratada, contemplando a variação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), após 12 (doze) meses a partir da data limite para apresentação da proposta comercial, no prazo de 60 dias, sob pena de o silêncio ser interpretado como renúncia presumida.

14.17.3 O requerimento a que se refere o parágrafo anterior prescinde da indicação dos índices de variação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) [ou outro índice específico ou setorial aplicável] no período, tendo em vista o lapso temporal observado em sua divulgação.

14.17.4 O preço eventualmente reajustado somente será praticado após a vigência do aditamento ou apostilamento contratual e contemplará a variação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) [ou outro índice específico ou setorial aplicável] durante 12 (doze) meses, a partir da data limite para apresentação da proposta comercial.

14.17.5 Os reajustes sucessivos terão por base o termo final do período contemplado pelo reajuste anterior.

14.17.6 O Contratado só fará jus a qualquer reajuste na constância da vigência contratual.

14.17.7 Haverá preclusão lógica do direito ao reajustamento nos casos em que a contratada firmar termo aditivo de dilação de prazo de vigência, com a manutenção dos preços praticados e sem a expressa reserva do direito, quando já houver decorrido o período anual referente ao reajustamento e mesmo que ainda não consumado o prazo de 60 (sessenta) dias previsto no item 22.2.2.

14.17.8 Havendo interesse das partes contratantes em prorrogar o contrato, a empresa contratada deverá pleitear o reajuste dos preços até a data anterior à efetivação da prorrogação contratual, sob pena de, não o fazendo tempestivamente, ocorrer a preclusão do seu direito, seguindo o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo);

14.17.9 Será assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial, na hipótese de sobrevir fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, de acordo com o art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/1993.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 Ficará impedido de licitar e de contratar com o Estado e será descredenciado no CADFOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, além das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- I – não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- II – não entregar a documentação exigida no edital;
- III – apresentar documentação falsa;
- IV – causar o atraso na execução do objeto;
- V – não manter a proposta;
- VI – falhar na execução do contrato;
- VII – fraudar a execução do contrato;
- VIII – comportar-se de modo inidôneo;
- IX – declarar informações falsas; e
- X – cometer fraude fiscal.

15.2 A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente, sujeitará a contratada, além das cominações legais cabíveis, à multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato ou retirar a nota de empenho, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

15.3 As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao CADFOR;

15.4 Antes da aplicação de qualquer penalidade será garantido à contratada o direito ao contraditório e à ampla defesa;

15.5 As sanções descritas no caput deste artigo também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

15.6 A multa poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.



Documento assinado eletronicamente por **FADYLLA REGINA SOUZA CAETANO, Gerente**, em 17/05/2023, às 14:59, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CRUVINEL BORGES NETO, Reitor (a)**, em 17/05/2023, às 16:58, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **47609466** e o código CRC **3602E060**.



Referência: Processo nº 202300020007550



SEI 47609466